



Município de Guariba

Estado - São Paulo

LEI Nº 3648, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 10/10/2023 - Edição nº 1191

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo; **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE “JURACI DOS SANTOS” À PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA VEREADOR JOÃO FERNANDES JUNIOR, Nº 347, NO RESIDENCIAL NELSON CAPORUSSO.**

Faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária realizada no dia 2 de outubro de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**JURACI DOS SANTOS**” a Praça Pública localizada na Rua Vereador João Fernandes Junior, nº 347, compreendida pelas áreas institucionais 4 e 5 do Residencial Nelson Caporusso.

Art. 2º O Executivo providenciará a placa de que trata esta homenagem, bem como a sua fixação naquele próprio municipal.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 06 de outubro de 2023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

*Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública